



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 24ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
SALA DE REUNIÕES DA SPL	17/10/2019	14:30 hs

PAUTA: 1. Deliberação sobre aprovação do Guia de Reformulação dos planos de trabalho, em atendimento ao artigo 19 § 3º da Instrução Normativa nº 1 de agosto de 2018 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 2. Deliberação sobre aprovação de Minuta de Nova Portaria do Programa de gestão em definitivo. 3. Recebimento de Planos de Trabalho, para início em janeiro de 2020, com base no Guia de Reformulação dos planos de trabalho e com base nos requisitos previstos no artigo 13 da minuta de portaria. Deadline para recebimento dos Planos de Trabalho: 15 de novembro de 2019.

I – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 29ª. REUNIÃO

TITULARES

1. **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro/GRH**
2. **Rodolpho Emerson Vasconcellos/SPL**

SUPLENTES

3. **Alexandre Dutra Maia/CGB/GRH**
4. **Diego Rafael Barboza Amorim/SRG**
5. **Victor Dutra de Carvalho Heimbürger/GPF/SFC**

II - RESUMO DA REUNIÃO

6. O Coordenador do CGT, Sr. Rodolpho Vasconcellos, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna - SPL, deu início à reunião informando aos presentes dos resultados da reunião com os Superintendentes e Diretores da Agência, que visou definir os seguintes pontos: a quantidade limite de servidores que poderão participar do programa (avanço em relação aos 30% limite do programa piloto);

pactuação de resultados no âmbito do Comitê Estratégico de Governança. O Coordenador do CGT apontou que, em relação a esses temas, convencionou-se que a quantidade de servidores em exercício de suas atividades diariamente fora das dependências da unidade organizacional não poderá ser superior a 50% do quantitativo de servidores total da unidade, calculando-se o percentual sobre o efetivo de servidores existente na unidade, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior. No entanto, a critério do dirigente da unidade, devidamente justificado no plano de trabalho, a quantidade de servidores que a se refere o caput poderá ser superior a 50%, para atender a resultados de excepcional valor público. Também ficou convencionado a pactuação de resultados no âmbito do Comitê Estratégico de Governança.

Na sequência, Coordenador do CGT lembrou a seguinte pauta de convocação:

1. Deliberação sobre aprovação do Guia de Reformulação dos planos de trabalho, em atendimento ao artigo 19 § 3º da Instrução Normativa nº 1 de agosto de 2018 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
2. Deliberação sobre aprovação de Minuta de Nova Portaria do Programa de gestão em definitivo.
3. Recebimento de Planos de Trabalho, para início em janeiro de 2020, com base no Guia de Reformulação dos planos de trabalho e com base nos requisitos previstos no artigo 13 da minuta de portaria. Deadline para recebimento dos Planos de Trabalho: 15 de novembro de 2019.

7. Em se tratando do primeiro item de pauta, o CGT deliberou favoravelmente ao texto do Guia de Reformulação dos planos de trabalho, nos termos do documento contido no Doc. SEI 0888091.

8. Em se tratando do segundo item de pauta, o CGT deliberou favoravelmente ao texto da Minuta de Nova Portaria do Programa de gestão em definitivo, nos termos do documento contido no Doc. SEI 0888095, destacando que a redação também foi aprovada previamente, antes da reunião, por email, pelo membro titular da SOG.

9. Em se tratando do terceiro item de pauta, o CGT definiu que o deadline para recebimento dos planos de trabalho será 15 de novembro de 2019. As unidades organizacionais interessadas em participar do programa deverão se pautar pelo Guia de Reformulação dos planos de trabalho.

10. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Dutra de Carvalho Heimburger, Membro do Comitê**, em 22/10/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, Coordenador do Comitê**, em 22/10/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro, Membro do Comitê**, em 22/10/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cyrce de Queiroz E Silva, Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviários**, em 25/10/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0888019** e o código CRC **DE252335**.

